



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Jari
 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
 CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Jari			CNPJ: 01.609.402/0001-50	
Endereço: Barão do Triunfo, 193				
Cidade: Jari	UF: RS	CEP: 98175-000	DDD/Telefone: 55 32729030	
Nome do Responsável: Osnei dos Santos Azeredo			C.P.F.: 947.329.650-91	
C.I. / Órgão Expedidor: 5061580402		Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	
Endereço: Eva Francisca da Silveira, SN			C.E.P.: 98175-000	
Home page: https://www.jari.rs.gov.br/home		E-mail: pmjarirs@gmail.com		

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:	
Poço Tubular Profundo	Início: (APDOE-a partir da publicação no DOE)	Término: 365 dias
Identificação do Objeto:		
Perfuração de poço tubular profundo nas localidades de Veado Branco, sendo beneficiadas aproximadamente 30 famílias, com mais de 100 pessoas entre crianças, adultos e idosos.		
Justificativa da Proposição:		
A referida proposição se justifica pela necessidade de fornecimento de água potável a estas famílias rurais, que sofrem constantemente, principalmente em período de verão e estiagens, o que vem ocorrendo com mais intensidade nos últimos anos.		
Indicação do público alvo: Famílias rurais com necessidade de água potável em suas propriedades, que inclui crianças, adultos e idosos;		



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Jari
 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
 CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

Problema a ser resolvido: Com essa perfuração visa se resolver um problema crônico de desabastecimento dessas famílias, que principalmente em período de estiagem sofrem com falta de água, sendo necessário inúmeras vezes ser abastecidos por caminhão pipa da prefeitura de Jari,

Descrição dos resultados esperados: Com essa ação, visa se ter uma melhor qualidade de vida a estas pessoas, contribuindo também na permanência destas famílias no meio rural, influenciando na diminuição do êxodo rural.

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:

A Secretaria da Agricultura, através do Departamento de Água, possui funcionários e maquinários a fim de executar o projeto, contando além da estrutura administrativa com 03 operador de máquina, 02 gerais e 02 retroescavadeiras.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantid.	Início	Termino
1	1	Estudo de locação e projeto de poço e elaboração do termo de referência, por profissional habilitado (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo ou consultoria especializada)	unid	01	APDOE	365 dias
2	2	Construção do poço tubular profundo, por empresa perfuradora	unid	01	APDOE	365 dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Contratação de profissional (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo) ou consultoria especializada para estudo de locação e projeto de poço,	10.000,00	10.000,00	00,00



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Jari
 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
 CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

	elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço			
339039	Contratação de empresa perfuradora para a construção do poço tubular profundo	90.000,00	90.000,00	00,00
		100.000,00	100.000,00	00,00
TOTAL GERAL		100.000,00	100.000,00	00,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (CONCEDENTE E PROPONENTE)

CONCEDENTE (Repasse do Estado: 1ª parcela 50%; 2ª parcela 50%)

FASE	1ª PARCELA	2ª PARCELA
1	50.000,00	50.000,00

PROponente (Contrapartida: 1ª parcela 50%; 2ª parcela 50%)

FASE	1ª PARCELA	2ª PARCELA
1	00,00	00,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Prefeito Municipal de Jari declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para os efeitos e sob as penas de Lei, que;

Os atos para formalização do processo referente à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal, caso houver:

Projeto: **2022** Dotação: **339039** Valor: 00,00

Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

Jari, 25 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Data: 25/11/2024 15:42:08-0300
Verifique em <https://validar.ati.gov.br>

Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente

[Handwritten signatures]



24170000010896

Nome do documento: f ANEXO_1_PLANO_DE_TRABALHO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Antônio Carlos Gomes da Silva

SEHAB / GABINETE / 347002404

02/12/2024 15:59:45

SEHAB
Poder Judiciário
Assessoria Jurídica e Apoio